



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1637, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências (Rua Glebmar Antônio Santos Teixeira).

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Glebmar Antônio Santos Teixeira" a rua do bairro Benevente, denominada, hoje, como "Rua 27 (vinte e sete)", localizada entre as Ruas "Pedro Francisco de Almeida" e "Ozira Félix Figueiredo", de acordo com o mapeamento anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do emplacamento da Rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 13 de novembro de 2023.


CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA
PREFEITO DE ANCHIETA EM EXERCÍCIO

"Publicada em 13/11/23
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"
Aparecida - 197



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032008700800006003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

